



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM Nº 23

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre a regularização de edificações no Município de Contagem.”*

O presente projeto estabelece normas para a regularização de edificações não licenciadas no Município, que tenham sido concluídas em desconformidade com os parâmetros e normas urbanísticas vigentes ou ainda a regularização edilícia vinculada à Regularização Fundiária Urbana - REURB, nas modalidades de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E).

A proposta define critérios para a comprovação da existência das edificações, condições para regularização de unidades autônomas e procedimentos para a regularização de irregularidades urbanísticas, como afastamentos, altura, unidades excedentes, entre outros.

Importante destacar que o texto busca simplificar os procedimentos, isentar de custos aqueles que se enquadrem nos critérios nele previstos e estabelecer mecanismos de pagamento parcelado, para facilitar a regularização

Por tais razões e considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio para a aprovação desta iniciativa, que visa garantir maior segurança jurídica, melhorar a qualidade do nosso ambiente urbano e promover a inclusão social.

Certa de que o referido Projeto de Lei Complementar receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo meus protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 4 de agosto de 2025.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.08.04 13:05:30 -03'00'
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem